



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2022**

A Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus Universitário da cidade de João Pessoa/PB, inscrita no Cnpj/MF sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representada por **Natúcia Santos da Silva**, Pró-Reitora de Administração Adjunta, nomeada pela Portaria n.º 2.771-PROGEP, de 31 de dezembro de 2020, CPF 091.107.174-12, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o n.º 02/2022**, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo n.º 23074.033727/2022-71**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Ração e Maravalha para Animais de Laboratório**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n.º 02/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM: 4

<p>Descrição: RAÇÃO IRRADIADA PARA CAMUNDONGOS E RATOS (MARCA: NUVILAB CR-1 IRRADIADA, FABRICANTE: QUIMTIA). RAÇÃO IRRADIADA PARA CAMUNDONGOS E RATOS. MARCA: NUVILAB CR-1 IRRADIADA FABRICANTE: QUIMTIA COMPOSIÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO BICÁLCICO, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO VEGETAL, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA 01 7481 150642 B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO,</p>
--

<p>BIOTINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE FERRO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBALTO, LISINA, METIONINA, BHT. NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DO PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 125 G/KG - PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 220 G/KG - EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 50 G/KG - MATERIAL MINERAL (MAX.) 90 G/KG - MATÉRIA FIBROSA (MAX.) 70 G/KG - CÁLCIO (MÍN- MÁX.) 10 A 14 G/KG - FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG. SUPLEMENTAÇÃO POR QUILO NÃO MENOS QUE: - VITAMINAS: VITAMINA A (MÍN) 13.000 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN) 2.000 UI/KG; VITAMINA E (MÍN) 34 UI/KG; VITAMINA K3 (MÍN) 3 MG/KG; VITAMINA B1 (MÍN) 5 MG/KG; VITAMINA B2 (MÍN) 6 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN) 7 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN) 22 MCG/KG; NIACINA (MÍN) 60 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN) 21 MG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 1 MG/KG; BIOTINA (MÍN) 0,05 MG/KG; COLINA (MÍN) 1.900 MG/KG. - MICROELEMENTOS MINERAIS: SÓDIO (MÍN) 2.700 MG/KG; FERRO (MÍN) 50 MG/KG; MANGANÊS (MÍN) 60 MG/KG; ZINCO (MÍN) 60 MG/KG; COBRE (MÍN) 10 MG/KG; IODO (MÍN) 2 MG/KG; SELÊNIO (MÍN) 0,05 MG/KG, COBALTO (MÍN) 1,5 MG/KG; FLÚOR (MAX) 60 MG/KG. - AMINOÁCIDOS: LISINA (MÍN) 12 G/KG; METIONINA (MÍN) 4.000 MG/KG - ADITIVOS: BHT 100 MG/KG FORMA FÍSICA: PELLET MEDINDO DE 15 A 16 MM DE DIÂMETRO, 30 A 40 MM DE COMPRIMENTO, ALTO GRAU DE COMPACTAÇÃO RESISTENTE AO MANEJO EVITANDO FRAGMENTAÇÃO. EMBALAGEM: SACARIA COM 20 KG DE RAÇÃO. SACOS COM EMBALAGEM PLÁSTICA IMPERMEÁVEL PADRONIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 6 MESES DE VALIDADE É PROIBIDA A ADIÇÃO DE QUALQUER ADITIVO NÃO CONTEMPLADO NA FÓRMULA BÁSICA DESCRITA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO PALATABILIZANTES; AGLUTINANTES, PIGMENTANTES E MONENSINA SÓDICA. SALVO AQUELAS SOLICITADAS OU AUTORIZADAS POR ESCRITO PELO CONTRATANTE. NÃO DEVE CONTER "EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS" A FIM DE GARANTIR A ISONOMIA DAS FORMULAÇÕES E MATÉRIAS PRIMAS, PARA MINIMIZAR EFEITOS INTRÍNSECOS NOS RESULTADOS ZOOTÉCNICOS E EXPERIMENTAIS. FORNECIDO EM SACO DE 20 QUILOGRAMAS.</p>	
<p>Marca: Nuvilab Fabricante: Quimtia S/A Modelo / Versão: Nuvilab CR-1 Irradiada</p>	
<p>Quantidade: 968</p>	<p>Unidade de fornecimento: Saco 20,00 KG</p>
<p>Valor Unitário: R\$ 268,60</p>	<p>Valor Total: R\$ 260.004,80</p>

Local de Entrega:

A entrega será realizada no Almojarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

Observar o subitem 1.6 do Termo de Referência:

“Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.”

RAZÃO SOCIAL: QUIMTIA S. A.

CNPJ: 77.043.511/0001-15

Endereço: Rua Maria Dalprá Berlesi, 229 – Canguiri – Colombo/PR – CEP 83.412-055

Telefone (s): (41) 2169-3131

Valor Total da Ata: R\$ 260.004,80

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Universidade Federal da Paraíba - Campus I - UASG 153065**
- 3.2. Não houve a manifestação de órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1.º do Decreto n.º 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6.º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, §1.º do Decreto n.º 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do Decreto n.º 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2022>

João Pessoa - PB, 29 de junho de 2022.

CONTRATANTE

Natúcia Santos da Silva
Pró-Reitora de Administração
Adjunta

CONTRATADA

Cristiano dos Santos Matiello
Diretor
CPF 018.332.830-23
RG 10.973.147-91 – SESP/RS